SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATA PP 008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2012-CPL, realizado em 25/06/2012; PARTES: Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; VALOR: R$ 155.543,80 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2011.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA COMERCIAL REMBRAZ LTDA					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
01	1497	Unidade	Água sanitária,	Hipes Plus	2,20
03	73	Unidade	Balde, 10 lts	Jaguar	6,70
04	73	Unidade	Balde, 20 lts	Jaguar	12,00
05	99	Unidade	Balde, 60 lts	Plasvale	50,00
07	272	Unidade	Cesto lixo, 20 lts	Jaguar	25,00
10	1796	Unidade	Detergente	economico	1,70
12	1196	Unidade	Esponja limpeza	Wish	0,50
13	398	Unidade	Flanela	Santa	1,75
				Margarida	
14	1696	Unidade	Guardanapo de pano	Panopratic	2,50
15	249	pacote	Guardanapo de papel	Scala	0,95
17	1747	pacote	Lã de aço	Limppano	1,65
18	148	Unidade	Pá para lixo, tipo: metal	Shangri-la	9,50
20	2371	Unidade	Pano limpeza chão	Itatex	2,20
22	99	pacote	Papel toalha	Flamingo	17,80
23	224	Unidade	Rodo limpeza	Limpamania	5,50
24	124	pacote	Sabão comum	F.C.	5,00
26	1872	pacote	Saco coleta lixo, 100 lts	Lider	1,90
27	998	pacote	Saco coleta lixo, 30 lts	Lider	1,60
28	998	pacote	Saco coleta lixo, 50 lts	Lider	1,90
29	299	Unidade	Soda cáustica	Lipon	8,50
30	240	Unidade	Vassoura, tipo: cipo	Rio Negro	6,70
31	3052	Unidade	Vassoura, tipo: piaçava	Rio Negro	6,45
32	358	Unidade	Vassoura, tipo: nylon	Rio Negro	9,00
EMPRESA: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
02	2995	Unidade	Aromatizante	Bombril	6,60
06	1196	Unidade	Cera	Brilux	5,40
08	148	Unidade	Cesto lixo, 60 lts	DJ	50,00
09	1796	Unidade	Desinfetante	Bombril	3,10
11	124	Unidade	Espanador	Amazon	14,00
16	1497	Unidade	Inseticida aerosol	Reckitt	8,40
19	73	Unidade	Pá para lixo, tipo: plastico	Plasulit	4,00
21	348	fardo	Papel higiênico	Flor Lotus	44,00
25	4992	caixa	Sabão em pó	Ala	2,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 13 de julho de 2012.

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B55F7FB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DRECRETO N° 385/12, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre FERIADO MUNICIPAL que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anamã.

D E C R E T A:

Art: 1°. Fica Decretado feriado Municipal o **dia 23 de julho de 2012,** em virtude do **Festejo Cultural no Distrito de Arixi,** em homenagem a Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Padroeira do referido Distrito.

Paragrafo Único - O referido Feriado abrangerá todos os Órgãos Públicos nas três esferas de Governos do Município de Anamã.

Art: 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art: 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 18 DE JULHO DE 2012.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURICIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4D37773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012 – CPL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamã torna público a quem interessar que reabrirá o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2012**.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Rede Municipal de Ensino na Merenda Escolar em decorrência da decretação do Estado de Emergência no Município de Anamã.
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 06.08.2012, às 14h00min, na Sede do Município, localizada na Rua Álvaro Maia nº 34, setor de licitações.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
REGIME: Registro de Preços.
BASE LEGAL: O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 15, inciso II); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; n.º 3931, de 19 de setembro de 2001; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003. Parecer Jurídico: 04/2012.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para vista (sem ônus) ou sua aquisição até ultimo dia útil anterior à abertura do certame na CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Anamã, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito bancário identificado no banco Bradesco S.A: agencia 3707-9 conta nº 11398-0.

Anamã-AM, 25 de Julho de 2012.

TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:9F76FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012 – CPL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamã torna público a quem interessar que reabrirá o procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2012**.

OBJETO: Seleção de AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL, para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em decorrência da decretação do Estado de Emergência no Município de Anamã.
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 06.08.2012, às 15h00min, na Sede do Município, localizada na Rua Álvaro Maia nº 34, setor de licitações.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
REGIME: Registro de Preços.
BASE LEGAL: O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 15, inciso II); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; n.º 3931, de 19 de setembro de 2001; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003. Parecer Jurídico: 04/2012.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para vista (sem ônus) ou sua aquisição até ultimo dia útil anterior à abertura do certame na CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Anamã, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito bancário identificado no banco Bradesco S.A: agencia 3707-9 conta nº 11398-0.

Anamã-AM, 25 de Julho de 2012.

TEREZA AMORIM ALVE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4DBED69D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar a justificativa da CPL Dispensa de Licitação nº. 367/2012, nos termos do Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, para Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço global para Eventual Aquisição de Madeira para manutenção dos serviços Públicos de Interesse da Prefeitura Municipal de Coari, a Empresa: SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA COARI LTDA, CNPJ. 04.466.298/0001-80 que gerou Termo de Contrato nº 067/2012 a Contar do dia da assinatura do contrato 16/07/2012 até o dia 31/12/2012, perfazendo o valor total da Dispensa de R$: 894.900,00 **(oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)**, tendo em vista o referido atende as finalidades precípuas da administração e o valor é compatível com os serviços a serem prestados. Dotação orçamentária: 04.452.0091.2.032 – Manutenção da Prestação dos Serviços Públicos Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 52 - Royalties.
Coari 16/07/2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari-am

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:C42C473F

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Termo de Contrato de nº 060/2012, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI" e a Empresa**:** QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.468.700/0001-05, vencedora com o valor estimado para o Lote 01 em R$ 2.495.899,61 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), Prazo de Vigência: 06/07/2012 á 31/12/2012. O Termo de Contrato de nº 061/2012, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI" e a Empresa**:** CRISTIANE DO NASCIMENTO RAMOS, CNPJ: 11.654.882/0001-25 vencedora do lote: 02; com o valor global estimado em R$ 661.507,00 (seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e sete reais), Prazo de Vigência: 06/07/2012 á 31/12/2012; O Termo de Contrato de nº 062/2012, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI" e a Empresa**:** BIOPOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 08.992.424/0001-91 vencedora do lote: 03, com o valor global estimado em R$

52.521,77 (cinqüenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), Prazo de Vigência: 06/07/2012 á 31/12/2012. Dotação Orçamentária: **10.301.0052.2.050 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde:** ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 01 - FPM; 02- PAB; 06 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 15 – ATÊNÇÃO BÁSICA; 19 – TFVS; 21 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 23 – SAÚDE BUCAL; 52 - ROYALTIES. 10.301.0052.2.051 – Operacionalização de ações de assistência ambulatorial, emergencial e hospitalar. ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 01 – FPM; 8 – Gestão Plena.
Coari-AM, 06 de julho de 2012.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:D980B12E

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO 068/2012

Valor: **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais). **Partes:** Prefeitura Municipal de Coari, sob CNPJ: no 04.262.432/0001-21, Contratante e a Empresa, G. A. COMERCIAL EPP CNPJ: 12.686.142/0001-33, como contratada. Objeto: Contratação de Empresa Jurídica com Exclusividade de Profissional do Setor Artístico Nacional Gospel, em comemoração ao dia do Evangelho, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. **Dotação orçamentária** – 13.392.0071.2.022 – Encargos com a realização de Eventos Culturais; 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros/PJ. Fonte 52 Royalties.
Coari 16/07/2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari-am

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:24305AE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO E LEI DE CRIAÇÃO DA DEFESA CIVIL

DECRETO Nº026/GPMG/2008
GUAJARA-AM, 28 DE JANEIRO DE 2008

Regulamenta a Lei nº 082 de 28 de janeiro de 2008, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC. No Município de Guajará-Am e da outras providências.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de defesa civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
VIII. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
XI. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em risco a população;
XII. Implantar programas de treinamentos para voluntariado;
XIII. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;
XIV. Estabelecer intercambio de ajuda com outros municípios (comunidades irmanadas);
XV. Promover mobilização social visando à implantação de NUDEC-Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador;
II. Conselho Municipal;
III. Secretaria;
IV. Setor Técnico;
V. Setor operativo.
Parágrafo Único - O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III. Propor plano de trabalho;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro das finalidades o que se propõe a COMDEC,

Parágrafo Único - O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da comissão, sempre que acharem necessários ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando os termos legais;
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante de Órgãos não governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria Clero),etc;
Representante de outras entidades (citá-las se for o caso), unidade militar órgãos de serviços essenciais líderes comunitários, etc;

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão renumeração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovado.
Art. 6º- Á Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos , materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situação de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil;

Art.7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete;
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças vulnerabilidades e risco de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntários;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o desenvolvimento da população, motivando ações relacionadas co a Defesa Civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta ás informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art.8º- Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

Art.9º- No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstancias de desastres.

Art.10º- Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transportes;
b) aquisição de materiais de consumo;
c) serviço de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e materiais permanentes);e
e) obras e reconstrução.

Art.11º- A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e nota fiscal;
c) Balancete evidenciado receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art.12º A Prefeitura Municipal de Guajará-AM, fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guajará-AM, em 28 de janeiro de 2008.

SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:8E785A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI DE CRIAÇÃO DA DEFESA CIVIL

LEI Nº 082/GPMG
Guajará-AM, de 28 de janeiro de 2008

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de GUAJARÁ-AM , e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL aprova e eu, o prefeito do Município de GUAJARA -AM, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC do Município de Guajará-Am, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos periodos de anormalidades e normalidades.
Art. 2º - para as finalidades desta lei denomina-se:
I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas de socorro, assistenciais e construtivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre:** o resultado de evento adversos naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema causando danos humanos , materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais.
III. **Situação de emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal provocada por desastre causando sérios danos suportável a população afetada;
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal provocada por desastre causando sérios danos suportável a população afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes.
Art.3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais estaduais e federais estreito intercambio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art.4º- A Coordenadoria Municipal de defesa Civil COMDEC constitui órgão integrante do sistema Nacional de Defesa Civil
Art.5º - A COMDEC compoe-se-a de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor técnico
V. Setor Operativo

Art.6º- O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município;

Art7º - O Conselho será composto pelo presidente vice-presidente e membros.

Art.8º- Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essa atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou renumeração especial.

Paragrafo Único A Colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art.9º A Presente Lei será pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação;

Art.10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada s as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guajara-AM, 28 de janeiro de 2008.

SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:5F652CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 026/2011

PORTARIA GPMG Nº 026/2011

O PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º INCISO I da Lei nº 082 de 28/01/2008, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC

Sr. José Francisco Silva de Morais, Coordenador Executivo da COMDEC.
Sr. José Augusto Rocha, responsável pelo Setor Técnico da COMDEC (seção de Planejamento e Minimização de Desastres);
Sr. Francisco Cosmo Cabral de Souza, responsável pelo Setor Operativo da COMDEC (Seção de Operações);

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Guajará-AM, em 10 de maio de 2011.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal de Guajará-am

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:7ABCA263

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA GPMG Nº 10/2012

PORTARIA GPMG Nº 010/2012

O PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º INCISO II da Lei nº 082 de 28/01/2008, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil- COMDEC

Sr. José Francisco Silva de Morais, Coordenador Executivo da COMDEC.
Sr. Leandro Rogério dos Santos - Secretario - Prefeitura Municipal de Guajará.
Sr. Adaildo da Costa Melo Filho - Vereador - Câmara Municipal de Guajará.
Sr. Jesuito Dias Tavares - Sociedade Civil.
Sr. Ezequias Brito de Souza - Pastor

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Guajará-AM, em 09 de fevereiro de 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal de Guajará-am

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:9DF21BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OFICIO GPMG Nº 068/2012

Ofício GPMG nº068 /2012

Guajará – AM, 26 de junho de 2012.

A
Sua Senhoria
CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA
Gerente do BANCO DO BRASIL
AGENCIA de Cruzeiro do Sul-AC.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria sirvo-me do presente para nomear, o Senhor JOSÉ FRANCISCO SILVA DE MORAIS, para representar junto ao BB, Secretaria Nacional de Defesa Civil e ao Ministério da Integração Nacional. O motivo da abertura da conta é par receber recursos do Governo Federal. Para atender pessoas carentes atingidas por desastres naturais. O prefeito MANOEL HELIO ALVES DE PAULA concede os seguintes poderes:

· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTA DE DEPOSITO;
· AUTORIZAR COBRANÇA;
· UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
· RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
· SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
· REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUE;
· AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSSAR CHEQUES;
· REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO;
· MOVIMENTAR CONTA CORRENTECOM CARTÃO ELETRONICO;
· EFETUAR TRANSFERENCIAS, PAGAMENTOS EXCETO POR MEIOELETRONICO;
· SUSTAR, CONTRA ORDENAR CHEQUES;
· CANCELAR CHEQUES;
· BAIXAR CHEQUES;
· EFETUAR RESGATE, APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
· EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
· EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;
· EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
· EFETUAR PAGAMENTO, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
· EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
· SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR;
· EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRANO RPG;
· CONSULTAR CONTAS, APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDER-RPG;
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS AASP;
· SOLICITAR SALDOS| EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO E OP CREDITO;
· SOLICITAR SALDOS|EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
· SOLICITAR SALDO|EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANFERENCIAS P| MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRONICO;
· EFETUAR TRANSF. ELETRONICA P| ALIVIO DE NUMERARIOS COBAN;
· FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
· ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS;
· CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
· CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO ELETRONICO.

Grato por vossa sempre tão honrosa colaboração, aproveito para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal de Guajará – AM

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:E6220E86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 018/2012 – CML/PMN, a **A. M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-EPP**, CNPJ: 97.544.968/0001-10.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 1.023.000,00 (hum milhão, vinte e três mil reais)**, em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá/AM, 11 de julho de 2012.

MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:19BA2689

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 018/2012 – CML/PMN. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE 35 KM DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** no valor **R$ 1.023.000,00 (hum milhão, vinte e três mil reais)**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDA e a Empresa: **A. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ: 97.544.968/0001-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.011 Abertura Pav. e/ou Restauração de Estradas Vicinais. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 FONTE:CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Nhamundá/AM, 11 de julho de 2012.

MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:D5D30520

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 019/2012 – CML/PMN, a empresa **ESAC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.892.637/0001-30.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor **R$ 311.925,33 (trezentos e onze mil novecentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos)**, em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Nhamundá/AM, 11 de julho de 2012.

MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:2A289518

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 019/2012 – CML/PMN. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE RECEPÇÃO E ALOJAMENTO DO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** no valor **R$ 311.925,33 (trezentos e onze mil novecentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos)**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDA e a Empresa: **ESAC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.892.637/0001-30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.003 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA MUNICIPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 FONTE: CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Nhamundá/AM, 11 de julho de 2012.

MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:9A2A3544

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGACÃO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente á Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº05/2012-CML; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente a Licitação pelo menor preço global, para Implantação de Software denominado Sistema de Integração Escolar na Secretaria Municipal de Educação; II – ADJUDICAR o objeto da Licitação a empresa R C PESQUEIRA DA SILVA, com o valor global de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa cinco mil reais); **III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO;

NOVO AIRÃO/AM, 05 de Julho de 2012.

LEOSVALDO ROQUE MEGUEIS
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Edmar Passos da Costa
Código Identificador:17D19F0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 172 DE 06 DE JULHO 2012

Contrata pessoal em Regime Especial Temporário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n º 300/2008, de 25/07/08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Contratar, em regime especial temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de **06.07.2012 a 03.10.2012, conforme artigo 2º da Lei nº 300/2008,** as pessoas abaixo relacionadas as quais exercerão suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação recurso Fundeb 40%.

Nº	Nome	Função
01	Adelina Maria Correa Mota	Merendeira
02	Aislene Mota Campos	Auxiliar Administrativo
03	Aluizo Monteiro Lindoso	Vigia
04	Antonio Jose Sousa de Oliveira	Vigia
05	Antonio Melo de Souza	Motorista Fluvial
06	Antonio Tadeu Gomes de Matos	Vigia
07	Carivaldo de Jesus Barbosa Filho	Vigia
08	Carlos Roberto Pinto de Araújo	Vigia
09	Caroline Ribeiro Alves	Auxiliar Administrativo
10	Claudeci da Costa de Araujo	Motorista Fluvial
11	Davi da Silva Sobrinho	Motorista Fluvial
12	Deusanira Aquino dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
13	Ednaldo Pantoja do Amaral	Motorista de Autos
14	Ednilce Matos	Aux. de Serviços Gerais
15	Erivaldo Marialva da Silva	Vigia
16	Ermecio Ribeiro Craveiro	Vigia
17	Esmeraldo da Conceição Gomes Neto	Vigia
18	Ester Sarmento Leal dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
19	Felipe Rodrigo Costa da Silva	

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:63D019AA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 173 DE 06 DE JULHO DE 2012

Contrata pessoal em regime especial temporário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n º 300/2008, de 25/07/08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Contratar, em regime especial temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de **06/07/2012 a 03/10/2012, conforme artigo 2º da Lei nº 300/2008,** as pessoas abaixo relacionadas as quais exercerão suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Nome	Função
01	Adelaide Pereira de Souza	Aux. de Serviços Gerais
02	Ailton Duarte Alves Sousa	Motorista de Autos
03	Alan Araújo de Castro	Aux. de Serviços Gerais
04	Alcemi Ayres Marinho	Vigia
05	Alexandre da Silva Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais
06	Ana Lucia de Lima Frões	Atendente de Saúde
07	Ana Maria Marinho Pessoa	Atendente de Saúde
08	Ana Paula de Souza Gadelha	Atendente de Saúde
09	Anderson Borges dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
10	Andreza da Silva Souza	Aux. de Serviços Gerais
11	Antonia Pinto Michilis	Aux. de Serviços Gerais
12	Antonio Gildo Pinheiro Queiroz	Aux. de Serviços Gerais
13	Antonio Gilmar Porkote	Motorista de Autos
14	Antonio Helberson Marinho de Souza	Aux. de Serviços Gerais
15	Antonio Martins Torres	Vigia
16	Antonio Ribeiro de Almeida	Aux. de Serviços Gerais
17	Aurea de Souza Castro	Aux. de Serviços Gerais
18	Benny Marques Simpson	Aux. de Serviços Gerais
19	Carlos Augusto Guido dos Santos	Vigia
20	Claudeney Parintins	Aux. de Serviços Gerais
21	Cleoson Coelho Braga	Aux. de Serviços Gerais
22	Cleuson Rocha de Souza	Atendente de Saúde
23	Clodoaldo Dos Santos Ferreira	Aux. de Serviços Gerais
24	Cristiano Rodrigues da Silva	Motorista de Autos
25	Danison Negrão de Oliveira	Auxiliar Administrativo
26	Darciclei Vasconcelos dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
27	Daulino da Silva Fernandes	Aux. de Serviços Gerais
28	Edmilson da Silva de Souza	Aux. de Serviços Gerais
29	Ednilson H. Lopes	Aux. de Serviços Gerais
30	Edson Fernandes Azevedo	Aux. de Serviços Gerais
31	Eduardo Ferreira da Silva	Vigia
32	Eliana Rodrigues de Souza	Aux. de Serviços Gerais
33	Elisandra Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais
34	Elizete Batista Monteiro	Aux. de Serviços Gerais
35	Elizeuda Cesar Moreira	Auxiliar Administrativo
36	Elzimar da Cunha Amaral	Serviços Gerais
37	Esmeralda Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais
38	Ericley Cesario da Silva	Auxiliar Administrativo
39	Eudes Ferreira dos Santos	Vigia
40	Everaldo Duarte dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
41	Evivaldo Tavares da Silva	Aux. de Serviços Gerais
42	Flavio Augusto Costa da Silva	Vigia
43	Francisca dos Santos Gomes	Aux. de Serviços Gerais
44	Francisco Batista Vaz	Aux. de Serviços Gerais
45	Francisco de Sales Gomes	Aux. de Serviços Gerais
46	Francisco Trindade Neto	Aux. de Serviços Gerais
47	Gabriel Ferreira Evangelista	Aux. de Serviços Gerais
48	Georgio Portilho de Albuquerque	Vigia
49	Gideon Araujo dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
50	Giordano Moura Cruz	Aux. de Serviços Gerais
51	Girlane Viana Coelho dos Santos	Aux. de Serviços Gerais
52	Glesson Pena Pereira	Aux. de Serviços Gerais
53	Graciliano Ferreira	Aux. de Serviços Gerais
54	Ianison Barbosa Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais
55	Ilenilce Afonso Carvalho	Aux. de Serviços Gerais
56	Iolanda Barbosa Vaz	Aux. de Serviços Gerais
57	Ivan Nascimento de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais
58	Ivanildo Assunção Marques	Aux. de Serviços Gerais
59	Ivoneide Sabino de Sousa	Aux. de Serviços Gerais
60	Jailson Penha de Magalhães	Aux. de Serviços Gerais
61	Jaime Pinto Bastos	Aux. de Serviços Gerais
62	Jaimison de Castro Feitoza	Aux. de Serviços Gerais
63	Janes Mara Rodrigues Marinho	Atendente de Saúde
64	Jarden Filizola Sampaio	Aux. de Serviços Gerais
65	João Batista Portela Mapurunga	Motorista de Autos
66	Jose Carlos Gomes Cavalcante	Aux. de Serviços Gerais
67	João da Silva Arruda	Vigia
68	Joel da Silva Martins	Aux. de Serviços Gerais
69	Jomara Lopes de Souza	Atendente de Saúde
70	Jose Alves da Silva	Aux. de Serviços Gerais
71	Jose Cardoso Mendes da Silva	Aux. de Serviços Gerais
72	Jose Edvam Gonçalves de Freitas	Aux. de Serviços Gerais
73	Jose Francisco Rocha de Souza	Aux. de Serviços Gerais
74	Jose Inaldo Rocha	Motorista de Autos
75	Jose Ribamar Cariolano	Aux. de Serviços Gerais
76	Jose Romario Vieira Morais	Aux. de Serviços Gerais
77	Jucicleide de Almeida e Souza	Atendente de Saúde
78	Jurandir Ribeiro Neto	Aux. de Serviços Gerais
79	Lenilson da Silva Dutra	Aux. de Serviços Gerais
80	Lucia Cardoso de Souza	Aux. de Serviços Gerais
81	Lucilene Lopes de Souza	Aux. de Serviços Gerais
82	Lucilene Soares de Vasconcelos	Atendente de Saúde
83	Luis Carlos Ferreira de Souza	Vigia
84	Maclaud Lopes Ferreira	Motorista de Autos
85	Manoel Antonio de Souza Marialva	Vigia
86	Maria da Conceição Herculano da Silva	Aux. de Serviços Gerais
87	Maria das Dores dos Santos Barbosa	Aux. de Serviços Gerais
88	Maria das Graças Neves da Silva	Aux. de Serviços Gerais
89	Maria das Graças Rosas da Silva	Aux. de Serviços Gerais
90	Maria de Fátima Silva Barros	Aux. de Serviços Gerais
91	Maria de Lourdes Pereira Bispo	Aux. de Serviços Gerais
92	Maria Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Gerais
93	Maria Jose Marinho de Souza	Aux. de Serviços Gerais
94	Maria Leide Alves de Lima	Vigia
95	Maria Luzia Pereira de Souza	Aux. de Serviços Gerais
96	Marilza Pinheiro Queiroz	Aux. de Serviços Gerais
97	Marlene Vieira de Souza	Aux. de Serviços Gerais

98	Marlucia Franco Galvão Pereira	Atendente de Saúde
99	Maycon Batista Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais
100	Nazareno da Silva Batista	Aux. de Serviços Gerais
101	Nelson da Silva Pereira Filho	Motorista de Autos
102	Nilton Viana Domingues	Vigia
103	Olga Bruno Monteiro	Aux. de Serviços Gerais
104	Pedro Jose Barbosa Gomes	Vigia
105	Raimunda Miranda da Rocha	Aux. de Serviços Gerais
106	Raimundo Batista de Matos	Aux. de Serviços Gerais
107	Raimundo Edileudo Constantino dos Reis	Aux. de Serviços Gerais
108	Renato Julio Gonçalves Rodrigues	Vigia
109	Renato Santos Valério	Aux. de Serviços Gerais
110	Rita Marcena da Silva	Auxiliar Administrativo
111	Robson Lunieri de Souza	Aux. de Serviços Gerais
112	Rodrigo Leite da Silva	Aux. de Serviços Gerais
113	Rosiane Bonete Palheta	Vigia
114	Sandra Maria Santana	Aux. de Serviços Gerais
115	Sandra Soares do Esperito Santo	Aux. de Serviços Gerais
116	Sebastiana Miranda da Silva	Aux. de Serviços Gerais
117	Sergio de Oliveira Mota	Aux. de Serviços Gerais
118	Simone Xavier de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais
119	Susyane Pinto de Oliveira	Atendente de Saúde
120	Terezinha de Souza Sampaio	Aux. de Serviços Gerais
121	Valdeci Ribeiro da Costa	Aux. de Serviços Gerais
122	Valdemir Monteiro Maia Neto	Auxiliar Administrativo
123	Waltemir Oliveira Lopes	Aux. de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 06 de Julho de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:CE1B382D

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 186, DE 20 DE JULHO DE 2012

CONCEDE LICENÇA para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor ONIAS DA SILVA RODRIGUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal nº 238 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), de 23/06/2003, Seção X, Artigo 124 e seus parágrafos.

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, *sem remuneração*, em conformidade com os preceitos contidos na Seção X, Artigo 124 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 238 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), de 23/06/2003, **a pedido formal do próprio servidor**, a **ONIAS DA SILVA RODRIGUES,** pelo prazo de **90**(noventa) dias, a partir de ***01/07/2012***, com retorno previsto para o dia ***29/09/2012***, data na qual o mesmo deverá, obrigatoriamente apresentar-se à Secretaria/Setor onde estiver lotado.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Julho do corrente exercício.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 20 de Junho de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:3EA03FD8

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
PORTARIA Nº 187, DE 23 DE JULHO DE 2012

EXONERA servidor, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissionado de Coordenador Operacional do SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **DISNEY PARENTE DE AGUIAR,** do cargo de **Provimento em Comissão de Coordenador Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Julho do corrente exercício.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 23 de Julho de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:740F2409

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
DECRETO Nº 016, DE 19 DE JULHO DE 2012

Prorroga o Decreto nº 011, de 24 de abril de 2012, que declarou situação de emergência no Município de Rio Preto da Eva-AM, devido a enchente.

Fullvio da Silva Pinto, Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 61, item XXI da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 01 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de defesa Civil,

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos da enchente que ocorreu no Município no dia 18 de abril de 2012, atingindo Zona Urbana: Bairro Carlos Braga, Bairro Nossa Senhora da Paz e Monte Castelo; Zona Rural-Comunidades: Água Verde, São José, Santa Cruz, Redenção, Manápolis, Miriti, Caramuri, Tiririca, Paraná do Thiago, Igarapé Grande, Água Branca, Rio Urubu e Ramais: Sulivan Portela, Baixo Rio, Alto Rio, Novo Horizonte, Procópio, Ramal 07, São Benedito, Barcelona I e II, Miriti, Pedreira, Ramal 06, ZF07, ZF07a, ZF07b, ZF07c, ZF07d, ZF07e, ZF I, ZF09, ZF09b, ZF09 c. Provocando danos humanos, com 1.882 pessoas afetadas, danos materiais com 10 edificações danificadas e 7.000 m2 de vias urbanas danificadas, inclusive ambientais com erosão. Os prejuízos econômicos com perda na agricultura: fruticultura (banana, perda de 7.000 toneladas); abacaxi perda de 100.000,00 toneladas, macaxeira perda de 53 de toneladas e perda na piscicultura: 100.000 unidades de peixes. Prejuízos Sociais: durante o período de anormalidade 60 consumidores de energia elétrica ficaram sem energia eletrica. Tiveram Assistência médica preventiva e curativa 15 pessoas por dia, durante o evento adverso com atendimento no total de 200 pessoas. Constantes do Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e Mapa e/ou Croqui das Áreas Afetadas, anexos a este Decreto;

CONSIDERANDO, por fim, o acordo com a Comissão de Defesa Civil, que constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de emergência no Município, por um período de mais 90 (noventa) dias,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 011, de 24 de abril de 2012, que declarou situação de emergência no Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 19 de julho de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:FB3DFD38



